

LEI Nº 14.301, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 462/05, do Vereador Paulo Frange - PTB)

Denomina Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, Codlog 72438-6, localizado no Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, com início na Avenida Deputado Emílio Carlos (Codlog 06450-5) e término na Rua Mateus Correa (Codlog 08621-5), no Setor Fiscal 76, Quadras 368 e 369, Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal